

PODER EXECUTIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CIRCULAR N º 22/2025-DG Avaré, 18 de junho de 2.025

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23/06/2025 - SEGUNDA-FEIRA - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Samuel Paes designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **23 de junho** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Altera dispositivo da Resolução 463, de 20 de março de 2024, que regulamenta o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75 da lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 10/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor

2. PROJETO DE LEI Nº 131/2025 - Discussão Única

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Assunto: Dispõe sobre a garantia do direito ao acesso pleno à informação aos deficientes visuais, por meio da implementação do projeto “#pracegover” nas publicações que vinculem imagens, nos sítios eletrônicos e redes sociais de órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências. (EMENDADO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 131/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

3. PROJETO DE LEI Nº 116/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências. (LDO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 116/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI Nº 150/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o município a celebrar convênio para fins de operacionalização de Cartão de Crédito Consignado para servidores municipais e dá outras

providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 150/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

5. PROJETO DE LEI Nº 158/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 2.646.000,00 - Sec. Mun. Saúde)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 158/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor

6. PROJETO DE LEI Nº 160/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 66,72 - Sec. Mun. Cultura)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 160/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

MÁRCIA DIAS GUIDO

Chefe Legislativo

Outros Atos

Ata nº004/2025

Aos 08 dias do mês de Maio de 2025, às 15 horas e 10 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência. Estavam presentes: Camilo Boscolo, Kátia Hatsue Endo, Angel Saucedo Silvero, Gislaine Ap. de Oliveira da Silva, Wilson dos Santos Valério, Marli F.Paixão, Adalberto Nascimento dos Santos, Juliana C. Aguiar, Tiago Rocha, Josiane Beraldo e como visitantes Karina Luzia de Oliveira e Suzana Gambini

A reunião foi aberta pelo presidente, Wilson Valério estendendo as boas vindas aos conselheiros e passou a palavra para a secretária, Priscila Amicci, a qual leu a Ata 003/2025 que foi aprovada por todos os presentes.

Referente ao usuário Alexandre foram oficiadas as secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa de onibus West Side.

Também foi notificada a secretaria de mobilidade urbana, referente as vagas de estacionamento irregulares e também referente aos semáforos sonoros.

Por unanimidade em plenária serão oficializadas todas as instituições Públicas e Privadas para informações referente a benesses às PCD.

Referente as vistorias,todas foram concluídas e os relatórios enviados ao judiciário.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30, e a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci, na qualidade de secretária, sendo lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Wilson dos Santos Valério
Presidente do C.M.D.P.D.

Secretária Priscila Amicci
C.M.D.P.D

.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (COMEA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Meio Ambiente **CONVOCA** os Titulares e Suplentes, para a 1º Reunião Ordinária da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (COMEA)** que será realizada no dia 03 de julho de 2025, às 16:00 horas, na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Pernambuco, s/n, Centro, dentro do Horto Florestal, onde serão discutidas as seguintes pautas

- 1) Eleição do Coordenador, Secretária – Executiva e Plenário;
- 2) calendário de atividades ambientais para o mês de julho de 2025.

Atenciosamente,



Secretário Municipal de Meio Ambiente
Judésio Borges
RG nº 13.209.954-8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 237/98 – Lei Municipal nº 1.695/13



ERRATA

Na Publicação do Semanário Oficial Eletrônico - Ano IX – Edição 2336 – 19 de março de 2025

Referente à Resolução CMAS nº 05, de 18 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

Designa a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social

LEIA-SE:

Designa a Comissão Organizadora da XIV Conferência de Assistência Social.

Avaré, 04 de junho de 2025.

Adriana Vidal da Silva Alves
Presidente CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Avaré



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 237/98 – Lei Municipal nº 1.695/13



RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Avaré - CMAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1.695 de 2013, e Resolução nº03/2019 (Regimento Interno), Capítulo VI, artigo 29º;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435/2011;

CONSIDERANDO a Deliberação RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 06, DE 25 FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA DESCENTRALIZADA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “Avaliar a situação da Assistência Social no Estado de São Paulo e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema”;

CONSIDERANDO deliberação em reunião extraordinária, realizada em 18 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência

Praça Pref Romeu Bretas, s/ nº - Concha Acústica – Centro – Avaré/SP – Tel: 014 - 3733-3046
e-mail: cmas@avare.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 237/98 – Lei Municipal nº 1.695/13



Social composta pela Presidente e Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Adriana Vidal da Silva Alves e Sr. Heloisa Bruno Dalcin, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Dois representantes da Sociedade Civil:

Janaína Camaleonte de Oliveira Cardoso - Representante do segmento criança e adolescente (entidade socioassistencial);

Carolina Miranda de Araujo – Representante do segmento Idoso (entidade socioassistencial);

II - Dois representantes do Governo:

Bruna Faria Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14º Conferência Municipal;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;

III. Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 237/98 – Lei Municipal nº 1.695/13



VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;

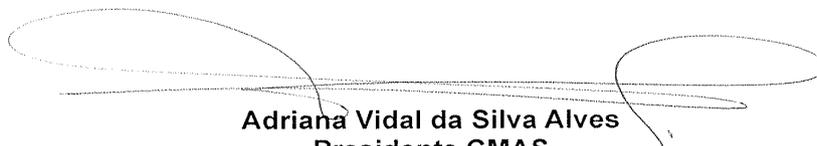
Art. 3º - Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS);

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Adriana Vidal da Silva Alves
Presidente CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Avaré